



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.389, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Revoga a Lei nº 5.364, de  
12 de agosto de 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

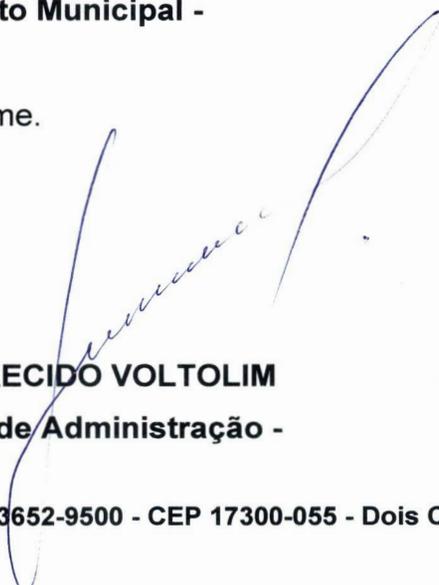
**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 5.364, de 12 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,  
aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**  
- Secretário de Administração -